



PORTARIA Nº. 083/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA 083 DE PRIMEIRO DE MARÇO DE 2023.

“DESIGNAR SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

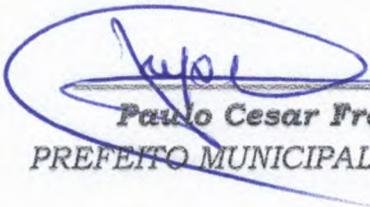
PAULO CESAR FRANJOTTI, *Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;*

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, servidor efetivo **VITOR DA CUNHA ROSA** para o cargo em caráter de provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, SÍMBOLO DAS-01**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente.

Art. 2º - Conferir ao Servidor designado as atribuições de gestor e ordenadora de despesas junto ao Fundo Municipal do meio ambiente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Paulo Cesar Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assessoria
EDIÇÃO: Nº 2291 Pg-203
EDITADO EM: 03/03/2023

PORTARIA SMS/JAP - Nº 003/2023

"DISPÕE SOBRE DEFINIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PLANTÕES DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, RILDO APARECIDO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde e atendimento hospitalar;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em Atenção Básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de **MARÇO/2023**: - **ESF TAGROS- ESF JACAREÍ – ESF JAPORÃ - Unidade Básica de Saúde De Japorã - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30hs,**

Art. 2º Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento suplementar de urgência e emergência básica no mês de **março/2023**, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município:

PLANTÃO DE 12 HORAS

Dias: 01,02,03,
06,07,08,09,10
13,14,15,16,17,
20,21,22,23,24,
27,28,29,30,31

HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU - Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros; e zona rural adjacente.

Dias: 01,02,03,
06,07,08,09,10
13,14,15,16,17,
20,21,22,23,24,
27,28,29,30,31

PLANTÃO DE 24 HORAS – 6h ÀS 6h do dia seguinte

HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros;

Dias: 04,05,11,12,18,19,25 e 26

Dias: 04,05,11,12,18,19,25 e 26

Parágrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Japorã-MS, 01 de março de 2023.

RILDO APARECIDO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Materia enviada por Roseli Pini

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 083/2023****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA 083 DE PRIMEIRO DE MARÇO DE 2023.****"DESIGNAR SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, servidor efetivo **VITOR DA CUNHA ROSA** para o cargo em caráter de provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, SÍMBOLO DAS-01**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente.

Art. 2º - Conferir ao Servidor designado as atribuições de gestor e ordenadora de despesas junto ao Fundo Municipal do meio ambiente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Paulo Cesar Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ

Materia enviada por Lilian Ariane Silva Melo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
resolucao aprovação do conselho de Habitação do ano de 2022